

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 6.355/2025

APROVA O PARECER DESFAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, MANTENDO-SE REJEITADAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, PROCESSO E-TCE 004323.989.22-8 – CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga, em sessão realizada no dia....., decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º de autoria da Mesa da Diretora:

Art. 1º. Fica aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga, estado de São Paulo o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mantendo-se rejeitada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Processo e-TCE 004323.989.22-8 – contas anuais do exercício de 2022.

Art. 2º. Com o efeito da aprovação do parecer desfavorável do Tribunal de Contas, disposto no artigo anterior, fica rejeitada pela Câmara Municipal de Taquaritinga a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, referente exercício de 2022, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em.

Mesa da Câmara Municipal:

José Roberto Girotto
Presidente

Raimundo Silva de Sousa
Vice-Presidente

Maria Aparecida de Azevedo
1º Secretário

Lívia Zuppani
2º Secretário